



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3306 de 07 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 07/08/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 16.666,64 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais sessenta e quatro centavos) adiante classificada e discriminada:

**08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS**

**08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais**

**Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais**

**Elemento : 4.4.90.00.00/427 Aplicações Diretas..... R\$ 16.666,64**

**Fonte: 0124 - Recursos Convenio Estado**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de agosto de 2017

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 07 de agosto de 2017